



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo - SP

Ofício 0491/2013-TCU/SECEX-SP, de 20/3/2013

Processo TC 020.573/2009-5

Natureza: Diversas

A Sua Senhoria, o Senhor
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN
Esplanada dos Ministérios, Bl. P, 2º andar - Ministério da Fazenda
CEP 70048-900 - Brasília - DF

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 045, de 15/05/2002, alterada pela Decisão Normativa 052, de 03/12/2003, envio a Vossa Senhoria as informações abaixo para fins de registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

Informações da Dívida	
Número do Processo TCU	020.573/2009-5
Número do Acórdão original	929/2012 – TCU – 2ª Câmara
Data da Sessão	14/2/2012 – Ordinária
Tipo da dívida	Multa
Informações sobre o tipo de operação no Cadin	
Tipo de operação	Inclusão
Informações do Devedor	
Nome	Randal Ferreira de Brito, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Santa Maria Comércio e Representação Ltda
Pessoa Física ou Jurídica	Pessoa Física, Pessoa Física e Pessoa Jurídica respectivamente.
CPF / CNPJ	CPF 196.434.467-00, CPF 594.563.531-68 e CNPJ 03.737.267/0001-54, respectivamente.
Data e número do Acórdão que apreciou o último recurso com efeito suspensivo	-----
Data da notificação do responsável - (data da ciência do responsável)	05/06/2012, 05/03/2012 e 05/03/2012, respectivamente
Data do trânsito em julgado (data da inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável da notificação do Tribunal)	21/06/2012, 21/03/2012 e 21/03/2012, respectivamente

Endereço: Edifício Cetenco Plaza - Torre Norte - Avenida Paulista, 1842, 25º andar - Centro - 13.109-230 - São Paulo / SP

Fax: (11) 3145-2602 - email: secex-sp@tcu.gov.br

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49834068.



Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0491/2013-TCU/SECEX-SP

fl. 2 de 2

Alerto, por oportuno, que a efetivação do registro no Cadin deverá ocorrer setenta e cinco dias após a notificação do devedor para o pagamento do débito/multa, conforme parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 10.522/2002.

Cabe ainda ressaltar que o Acórdão condenatório, conforme acima mencionado, transitou em julgado neste Tribunal não se sujeitando, portanto, aos recursos previstos nos arts. 32, I e II, e 48 da Lei 8.443/92.

Por fim, havendo necessidade de esclarecimentos adicionais, entrar em contato com esta unidade técnica, por meio do endereço eletrônico secex-sp@tcu.gov.br.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

RENATO TOMIYASSU OBATA

Assessor em substituição

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.